



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

NOTA TÉCNICA Nº 2/2018/PROEN/REITORIA

PROCESSO Nº 23255.003466/2018-16

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DIRETORIAS-GERAIS E GESTÕES DE ENSINO DOS CAMPI, COORDENAÇÕES DE CURSOS, NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES E COLEGIADOS DE CURSOS.

Assunto: orientações acerca do alinhamento das matrizes de cursos técnicos e de graduação presenciais do IFCE.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica de apresentar as orientações acerca do alinhamento das matrizes dos cursos técnicos (Anexo I) e de graduação (Anexo II) do IFCE. Ressalta-se que, no caso dos cursos técnicos concomitantes e integrados, o alinhamento se dará sobre a base profissional.

INFORMAÇÃO

2. Durante o processo de verificação interna das matrizes curriculares dos cursos técnicos e de graduação desenvolvido por esta Pró-reitoria, tem-se observado variações de abordagens teóricas e práticas e de nomenclaturas em disciplinas correlatas, bem como de cargas horárias mínimas entre cursos similares e dessas em relação ao mínimo estabelecido pelo Catálogo Nacional dos Cursos e as suas diretrizes curriculares, conforme seja o caso.
3. A variação observada também se dá no tocante à carga horária e conteúdos das disciplinas obrigatórias presentes nos cursos, o que tem impacto na formação curricular do estudante.
4. Nesse contexto, a ação de alinhamento de matrizes visa, no âmbito da gestão pedagógica do ensino, sanar possíveis discrepâncias que possam ocorrer nas matrizes curriculares dos cursos, facilitar o aproveitamento das disciplinas por parte dos discentes em situação de transferência, bem como conferir uniformidade a formações ofertadas pela Instituição, sem desconsiderar, no entanto, os aspectos regionais que devem ser garantidos em cada oferta.
5. Cabe destacar que a disponibilidade de recursos orçamentários para manutenção dos cursos está atrelada ao cumprimento da carga horária mínima ofertada por curso, de forma que cursos que ultrapassam o previsto nas normativas curriculares têm suas cargas horárias excedentes custeadas pela Instituição, conforme a Portaria da SETEC Nº 25, de 13 de agosto de 2015, que define conceitos e estabelece fatores para fins de cálculo dos indicadores de gestão das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

ANÁLISE

6. Em observância à autonomia didático-pedagógica, prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, os institutos federais possuem liberdade de ação pedagógica, podendo utilizar-se de práticas variadas na consecução de seus objetivos educacionais, sendo sujeitos às ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, conforme reza o art. 2º da referida lei, a LDB Nº 9.394/1996 e demais princípios legais específicos.
7. O Regulamento da Organização Didática (ROD), publicado por meio da Resolução nº 35/Consup, de 22 de junho de 2015, é o instrumento que rege os processos didáticos e pedagógicos de cursos técnicos de nível médio e de graduação, no âmbito do IFCE, bem como apresenta a oferta educativa da instituição e trata de seu currículos e programas.
8. O Manual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, publicado por meio da Resolução nº 99/Consup, de 27 de setembro de 2017, traz orientações acerca dos procedimentos de elaboração, atualização e alteração dos projetos pedagógicos de cursos técnicos e de graduação do Instituto.
9. Uma vez que o processo de alinhamento de matrizes trata de uma ação que requer um trabalho coletivo e colaborativo, de natureza *intercampi* com um nível elevado de detalhamento conceitual e operacional, há a necessidade de disciplinamento dessa atividade quanto à metodologia a ser aplicada.

CONCLUSÃO

10. O processo de alinhamento das matrizes curriculares dos cursos técnicos e de graduação deve observar as orientações expressas nesta Nota Técnica.
11. Cada *campus* participante do processo de alinhamento de matriz de um curso deverá nomear sua respectiva comissão, a qual terá a seguinte composição: coordenador do curso (presidente); dois representantes docentes, no mínimo, e um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais. A Portaria deve ser enviada à Proen até a data da primeira reunião geral, cuja agenda seguirá aos campi com antecedência mínima de 10 dias.
12. Para fins de desenvolvimento da atividade de alinhamento das matrizes curriculares, os campi se incumbirão do planejamento orçamentário e logístico, a fim de viabilizar a participação dos representantes nas reuniões presenciais, de acordo com o curso em processo de alinhamento. Os cronogramas e os prazos das etapas serão posteriormente divulgados.
13. A Proen mediará as reuniões presenciais das quais participarão os representantes das comissões de alinhamento dos campi que ofertam o curso em análise. Os representantes de campi que têm o curso em pauta no seu planejamento de implantação, aprovados conforme o respectivo parecer da comissão de análise do estudo de potencialidades, também participarão do alinhamento, devendo estar nomeados por portaria do *campus*.

14. Caberá a cada comissão de alinhamento fomentar as reuniões e discussões internas com os núcleos docentes estruturantes (cursos de graduação) e/ou colegiados, conforme o nível de curso em análise, contando com consulta a egressos e à representação profissional da área.
15. O processo de alinhamento de matrizes será desenvolvido obedecendo às seguintes etapas:

Etapa	Atividade
Reunião presencial geral	Apresentação da proposta de trabalho
Reuniões das subcomissões nos <i>campi</i>	Estudo do perfil profissional e matriz
Reunião presencial geral	Validação do perfil e disciplinas na matriz
Reuniões das subcomissões com os colegiados ou NDEs	Validação das propostas apresentadas
Reunião presencial geral	Alinhamento das ementas, disciplinas e cargas horárias
Reuniões das subcomissões com os colegiados ou NDEs	Validação nos <i>campi</i>
Reunião presencial geral	Validação definitiva
Envio de ata das reuniões dos colegiados ou NDEs ou à Proen	Instrução do processo junto ao Consup: juntada
Envio ao CONSUP	Apreciação do Conselho Superior

16. As atividades de alinhamento se encerrarão num prazo máximo de 90 dias úteis, sendo definidas, inicialmente, na primeira reunião geral junto à Proen, em cronograma desenhado com todos os participantes.
17. As atividades da comissão de alinhamento de matriz consistirão em definir o perfil profissional do egresso e analisar a matriz, comparando-a com ofertas similares dos demais campi e de outras instituições, quando houver necessidade. Além disso, cabe observar os componentes curriculares e o seu impacto direto na formação do perfil do egresso e também como prescrevem os catálogos de cursos e as diretrizes curriculares.
18. A carga horária dos cursos, quando do alinhamento, deverão se fixar no mínimo estabelecido pelos Catálogos de Cursos e pelas Diretrizes Curriculares, preservando, no máximo de seu cômputo geral, 25%, para o atendimento das especificidades regionais, quando for o caso.
19. Para os cursos técnicos (integrados, concomitantes e subsequentes), orienta-se que a carga horária estipulada para o estágio supervisionado, seja ele referendado como obrigatório ou opcional na matriz, figure como 200 horas. Para as graduações tecnológicas, 200 horas. Para os cursos de licenciaturas, engenharias e bacharelados, de acordo com as diretrizes curriculares específicas.
20. Uma vez delineado e acordado o alinhamento da matriz do curso, consoante à carga horária mínima estabelecida, excepcionalmente e mediante justificativa da comissão de curso, poderão ser acrescidos 5% da carga horária mínima à carga horária total do curso, para atendimento

de alguma especificidade que se julgar necessária à formação.

21. A atividade de alinhamento da matriz curricular do curso em análise deverá abranger a definição da matriz, a ementa, a nomenclatura, a carga horária de aulas práticas e teóricas de cada componente curricular, de modo a garantir uniformidade das matrizes *intercampi*.
22. No caso dos cursos técnicos cujas ofertas se dão sob a forma integrada, deverá ser observado, discutido e incorporado pelas comissões de alinhamento, o princípio da integração curricular entre os componentes curriculares da base profissional e os demais componentes das partes propedêutica e diversificada do currículo do curso.
23. A oficialização do encerramento da ação de alinhamento das matrizes curriculares, sob a mediação e supervisão da Pró-reitoria de Ensino, se dará com a apresentação da matriz alinhada em reunião do Conselho Superior do IFCE, resultando em sua aprovação.

ANEXO I - Cursos técnicos de nível médio ofertados simultaneamente nos campi do IFCE

Curso técnico	<i>Campi</i>
Técnico em Administração	Baturité e Tabuleiro do Norte
Técnico em Agroindústria	Sobral e Iguatu
Técnico em Agropecuária	Crato, Iguatu, Tauá, Umirim, Limoeiro do Norte, Boa Viagem, Crateús e Sobral
Técnico em Alimentos	Crateús e Ubajara
Técnico em Aquicultura	Aracati, Acaraú e Morada Nova
Técnico em Automação Industrial	Maracanaú e Pecém
Técnico em Edificações	Fortaleza, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Quixadá, Crateús e Morada Nova
Técnico em Eletromecânica	Jaguaribe e Pecém
Técnico em Eletrotécnica	Juazeiro do Norte, Cedro, Fortaleza e Sobral
Técnico em Eventos	Acaraú, Aracati e Canindé
Técnico em Guia de Turismo	Fortaleza e Aracati
Técnico em Hospedagem	Baturité e Guaramiranga
Técnico em Informática	Cedro, Crato, Fortaleza, Iguatu, Umirim, Aracati, Maracanaú, Morada Nova, Acopiara, Canindé, Jaguaruana, Tianguá e Umirim
Técnico em Manut.	Fortaleza e Tabuleiro do Norte

Automotiva	
Técnico em Mecânica	Itapipoca, Sobral, Cedro, Fortaleza, Limoeiro do Norte
Técnico em Meio Ambiente	Limoeiro do Norte, Maracanaú, Paracuru e Quixadá
Técnico em Panificação	Limoeiro do Norte e Sobral
Técnico em Petroquímica	Aracati e Caucaia
Técnico em Química	Crateús, Fortaleza e Quixadá
Técnico em Redes de Computadores	Tauá, Boa Viagem, Maracanaú e Paracuru
Técnico em Segurança do Trabalho	Morada Nova, Fortaleza e Sobral
Técnico em Restaurante e Bar	Camocim e Acaraú
Técnico em Telecomunicações	Fortaleza e Canindé

ANEXO II - Cursos de graduação ofertados simultaneamente nos campi do IFCE

Curso de graduação	Campi
Tecnologia em Agroindústria	Ubajara
Bacharelado em Agronomia	Limoeiro do Norte
Tecnologia em Alimentos	Sobral e Limoeiro do Norte
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Canindé
Licenciatura em Artes Visuais	Fortaleza
Tecnologia em Automação Industrial	Juazeiro do Norte
Bacharelado em Ciência da Computação	Maracanaú, Aracati e Tianguá
Licenciatura em Ciências Biológicas	Acaraú, Paracuru e Jaguaribe
Tecnologia em Construção de Edifícios	Juazeiro do Norte
Licenciatura em Educação Física	Canindé, Limoeiro do Norte e Juazeiro do Norte
Licenciatura Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Fortaleza
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Quixadá e Maracanaú
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Juazeiro do Norte
Bacharelado em Engenharia Civil	Morada Nova, Quixadá e Fortaleza
Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Morada Nova e Aracati
Bacharelado em Engenharia de Computação	Fortaleza
Bacharelado em Engenharia de	Maracanaú

Controle e Automação	Maracanaú
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Fortaleza
Bacharelado em Engenharia de Produção Civil	Quixadá
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Fortaleza
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Maracanaú
Tecnologia em Estradas	Fortaleza
Licenciatura em Física	Tianguá, Acaraú, Cedro, Fortaleza, Crateús e Sobral
Tecnologia em Gastronomia	Ubajara e Baturité
Licenciatura em Geografia	Quixadá, Iguatu e Crateús
Tecnologia em Gestão Ambiental	Fortaleza e Paracuru
Tecnologia em Gestão de Turismo	Canindé
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Fortaleza
Tecnologia em Hotelaria	Aracati, Fortaleza, EAD e Baturité
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Iguatu e Sobral
Licenciatura em Letras - Português	Crateús
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	Tianguá, Umirim, Camocim e Baturité
Licenciatura em Matemática	Maranguape, Juazeiro do Norte, EAD, Fortaleza, Cedro, Canindé e Crateús
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Limoeiro do Norte, Fortaleza, Sobral, Cedro e Limoeiro do Norte
Bacharelado em Nutrição	Limoeiro do Norte
Tecnologia em Processos Ambientais	Camocim
Tecnologia em Processos Químicos	Fortaleza
Licenciatura em Química	Boa Viagem, Ubajara, Maracanaú, Aracati, Quixadá, Camocim e Iguatu
Tecnologia em Redes de Computadores	Jaguaribe e Canindé
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Limoeiro do Norte, Fortaleza e Sobral
Bacharelado em Serviço Social	Iguatu
Bacharelado em Sistemas de Informação	Cedro e Crato
Licenciatura em Teatro	Fortaleza
Tecnologia em Telemática	Fortaleza e Tauá
Bacharelado em Turismo	Fortaleza
Bacharelado em Zootecnia	Crato e Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 30/04/2018, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047853** e o código CRC **5BE2A4F8**.

Referência: Processo nº 23255.003466/2018-16

SEI nº 0047853